AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADA

RFNP/DF/CFIC/061/2026

Outubro/2026

Assinado por 1 pessoa: MAIKE MILLER SOUSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/0FC3-3168-7784-4FF9 e informe o código 0FC3-3168-7784-4FF9

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO 3
2 APRESENTAÇÃO 3
3 Não conformidades 4
4 Recomendações, determinações e prazos ao prestador de serviços 5
5 Conclusão 5
6 ANEXO 5
Anexo I – Registro Fotográfico. 5

Assinado por 1 pessoa: MAIKE MILLER SOUSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/0FC3-3168-7784-4FF9 e informe o código 0FC3-3168-7784-4FF9

1 IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA	
Nome:	**Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE**
CNPJ:	34.878.985/0001-74
Endereço:	Rua 9, Q 141, L 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, Rio Verde/GO, CEP: 75907-273
Instrumento Normativo de Criação:	Lei Complementar Municipal nº 130/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome:	**BRK Ambiental Goiás S.A.**
CNPJ:	18.123.402/0001-49
Endereço:	Alameda A, S/N, QD. CHC, LOTE 142, CHACARA SÃO PEDRO, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia – GO.
Contato:	Sede (62) 3221-6002 e (64) 3620-1132.
Serviços Delegados:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO.

DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA	
Tipo de Fiscalização:	Não Programada
Data da fiscalização:	28/09/2026
Município:	Rio Verde – GO
Sistema(s) Fiscalizado (s):	Sistema de Esgotamento Sanitário – SES
Analista de Fiscalização/Matrícula:	Maike Miller Sousa Borges / Mat. 3020867
Coordenadora de Fiscalização:	Juliete Sousa da Silva / Mat. 3018500

2 APRESENTAÇÃO

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (AMAE), por meio da Coordenação de Fiscalização (CFIC), instaurou **o Processo Administrativo nº 214/2026** para análise da ocorrência recorrente de extravasamento de esgoto nas proximidades do imóvel situado na Rua da Seringueira, Quadra 04, Lote 38, Residencial Arco-Íris.

Assinado por 1 pessoa: MAIKE MILLER SOUSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/0FC3-3168-7784-4FF9 e informe o código 0FC3-3168-7784-4FF9

Conforme consta dos autos, foi elaborado o Formulário de Registro de Deslocamento nº 125/2026, já registrado por meio do Despacho nº 02/2026, cujo objeto consistiu na vistoria realizada pela equipe de fiscalização no dia 24 de setembro de 2026, no local solicitado, para averiguar um possível extravasamento de esgoto. Durante a vistoria técnica e o atendimento no local, constatou-se, em diálogo com a moradora, que o extravasamento no Poço de Visita (PV) ocorre de forma recorrente em períodos de chuva. Até a data do ato fiscalizatório, a usuária não possuía protocolos de atendimento abertos. Verificou-se o retorno de esgoto para o interior do imóvel, bem como extravasamentos no Terminal de Inspeção e Limpeza (TIL) na calçada e em residências vizinhas.

A região fiscalizada apresenta topografia acidentada e declividade acentuada. Diante do cenário observado, verificou-se a necessidade de vistoria no PV. Constatou-se, ainda, que há indícios de contribuição irregular de águas pluviais na rede de esgoto a montante.

Com base nos fatos registrados na vistoria do dia 24/09/2026, foi realizada uma nova vistoria técnica pela concessionária BRK no dia 28/09/2026, acompanhada pela Diretoria e pela Coordenação de Fiscalização da AMAE, com o devido registro fotográfico no presente relatório. Na ocasião, constatou-se que os ramais prediais do imóvel se encontravam obstruídos e fora dos padrões técnicos. Identificou-se, ainda, que há no calçamento um **Terminal de Inspeção e Limpeza (TIL) disponibilizado pela BRK, o qual se encontra desobstruído e com cota adequada para a efetivação da ligação regular.**

Na mesma oportunidade, **a moradora foi orientada sobre a importância da realização de nova ligação no Til disponível. A usuária também foi orientada sobre a importância da instalação de uma válvula de retenção, bem como sobre a necessidade de adequação das instalações prediais do imóvel, incluindo a instalação de caixa de gordura — dispositivo até então ausente na residência.**

3 Não conformidades

As constatações feitas em campo foram confrontadas com a legislação, as normas e as cláusulas contratuais aplicáveis. Assim, verificou-se que as não conformidades identificadas no ramal de ligação residencial dependem de providências a serem adotadas pela própria usuária.

Assinado por 1 pessoa: MAIKE MILLER SOUSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/0FC3-3168-7784-4FF9 e informe o código 0FC3-3168-7784-4FF9

4 Recomendações, determinações e prazos ao prestador de serviços

Como as ações necessárias foram pactuadas entre a usuária e o prestador de serviços, recomenda-se apenas o envio a esta agência dos registros e do desfecho da resolução da não conformidade encontrada no local.

5 Conclusão

Diante do exposto, considerando que as adequações no ramal de ligação residencial cabem à usuária e que as determinações fixadas na fiscalização foram integralmente aceitas por ambas as partes, **promove-se o encerramento** da atuação desta Coordenação de Fiscalização no Processo **1DOC nº 214/2026.**

6 ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico.



Figura 1 – Elemento fiscalizado: Caixinha de ligação obstruída.
Não conformidade: Obstrução no ramal.



Figura 2 – Elemento fiscalizado: Caixinha de ligação obstruída.
Não conformidade: Obstrução no ramal.

Assinado por 1 pessoa: MAIKE MILLER SOUSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/0FC3-3168-7784-4FF9 e informe o código 0FC3-3168-7784-4FF9

	
Figura 3 – Elemento fiscalizado: PV mais próximo. **Conformidade:** O PV estava com fluxo aparentemente normal.	**Figura 4 – Elemento fiscalizado: :** PV mais próximo. **Conformidade:** O PV estava com fluxo aparentemente normal.

Rio Verde, 06 de outubro de 2026.

Maike Miller Sousa Borges
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3020867 – AMAE.

Assinado por 1 pessoa: MAIKE MILLER SOUSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/0FC3-3168-7784-4FF9 e informe o código 0FC3-3168-7784-4FF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FC3-3168-7784-4FF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAIKE MILLER SOUSA BORGES (CPF 038.XXX.XXX-01) em 06/10/2026 14:13:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://amae.1doc.com.br/verificacao/0FC3-3168-7784-4FF9